

- Leonardo Thompson D'assumpção, 1-207910, lotado na Vara de Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte - CENTRASE, por 02 (dois) anos, até 29/05/2027 (Portaria nº 5032/2025-SEI);
- Marcelo Rafael de Oliveira, 1-197012, lotado na Vara Única da comarca de Rio Vermelho, até 16/07/2025 (Portaria nº 5197/2025-SEI);
- Marcelle Luciene Pereira de Almeida, 1-142786, lotada na 34ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 25/05/2027 (Portaria nº 5330/2025-SEI);
- Márcia Aparecida Prado, 1-84509, lotada na Vara Única da comarca de Monte Sião, por 01 (um) ano, até 29/05/2026 (Portaria nº 5006/2025-SEI);
- Mardânio Rocha Marques, 1-275867, lotado na Vara Única da Comarca de Paraopeba, por 01 (um) ano, até 18/05/2026 (Portaria nº 5265/2025-SEI);
- Maria Luiza da Silva, 1-218073, lotada no Programa de Atenção ao Paciente Judiciário - PAI-PJ da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 05/05/2027 (Portaria nº 5203/2025-SEI);
- Thais Cristina Magalhães Almeida, 1-141812, lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 27/05/2027 (Portaria nº 5300/2025-SEI);
- Viviane Pimenta Villanova Machado, 1-254052, lotada na 3ª Vara de Família da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 27/05/2027 (Portaria nº 5206/2025-SEI).

**ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA BENFATTI, REFERENTE À
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo DENGEP n.º 04/2024

SEI n.º 0013898-09.2024.8.13.0000

Contrato n.º 085/2022

Empresa Contratada: R&R Engenharia Ltda.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG

DECISÃO

Posto isto, adoto o Parecer Jurídico da DENGEP como razão de decidir e, em estrita observância aos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, **DECIDO** pela tomada das seguintes providências em face da empresa R&R Engenharia Ltda.:

· **Aplicação de Advertência**, pelo atraso injustificado apurado na 20ª e na 21ª medição de serviços da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG, com fulcro na cláusula quinquagésima terceira, alínea "a", do Contrato n.º 085/2022;

· **Aplicação de multa moratória no valor de R\$47.883,65 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais, e sessenta e cinco centavos)**, pelo atraso injustificado apurado na 20ª e na 21ª medição de serviços da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG, nos termos da cláusula quinquagésima terceira, alínea b, c/c cláusula quinquagésima sexta, alínea b, do Contrato n.º 085/2022.

Deverá a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial/DENGEP tomar todas as providências decorrentes desta decisão, podendo proceder à compensação da multa com créditos decorrentes do Contrato n.º 085/2022, ou de qualquer outro instrumento contratual que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tenha firmado com a Contratada.

Publica-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz Auxiliar da Presidência

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23/2025

Altera a composição da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 229 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 87 do Provimento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 165, de 16 de abril de 2024, que "Institui o Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial (CNN/CN/CNJ-Jud), que regulamenta os foros judiciais";

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 639, de 25 de junho de 2010, que "Dispõe sobre a criação, a composição, o funcionamento e o respectivo procedimento da Turma de Uniformização instituída pela Lei federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009";

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do TJMG em sessão extraordinária realizada em 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 176511-73.2024.8.13.0000 e nº 0123769-37.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais passa a ter a composição constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os juízes integrantes da Turma de Uniformização de Jurisprudência, para efeito de distribuição e ordem de votação, na sessão de julgamento, serão classificados segundo a antiguidade na magistratura.

Parágrafo único. Se dois ou mais juízes tiverem a mesma antiguidade, o desempate ocorrerá em favor do mais idoso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Turma de Uniformização de Jurisprudência nº 22, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

Desembargadora LÍLIAN MACIEL SANTOS, Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria da Turma de Uniformização de Jurisprudência nº 23, de 29 de maio de 2025)

JUIZ (A) TITULAR	JUIZ(A) SUPLENTE	TURMA RECURSAL/GRUPO JURISDICIONAL
HAROLDO PIMENTA	ANA RÉGIA SANTOS CHAGAS	TR ARAGUARI
RENATO ZOUAIN ZUPO	IVANA FIDÉLIS SILVEIRA	TR ARAXÁ
ALEXANDRE VERNEQUE SOARES	MARCOS ALVES DE ANDRADE	TR BARBACENA
RENATO LUIZ FARACO	VAGO	TR EXCLUSIVA, BELO HORIZONTE, BETIM E CONTAGEM
REINALDO DANIEL MOREIRA	LEONARDO CURTY BERGAMINI	TR CATAGUASES
JOSÉ LEÃO SANTIAGO CAMPOS	CÉLIA MARIA ANDRADE FREITAS CORRÊA	TR CONSELHEIRO LAFAIETE
BRENO AQUINO RIBEIRO	VAGO	TR CURVELO
MARLÚCIO TEIXEIRA DE CARVALHO	CHRISTIANO DE OLIVEIRA CESARINO	1ª TR DIVINÓPOLIS
LUCINALVA FERRAZ DOS SANTOS	ORLANDO ISRAEL DE SOUZA	2ª TR DIVINÓPOLIS
ALTAIR RESENDE DE ALVARENGA	RODRIGO MÁRCIO DE SOUZA REZENDE	TR FORMIGA
ANACLETO FALCI	ALAN RASCHKE JARDIM	1ª TR GOVERNADOR VALADARES
CLÁUDIO ALVES DE SOUZA	DAVID MIRANDA BARROSO	2ª TR GOVERNADOR VALADARES
FÁBIO AURÉLIO MARCHELLO	LETÍCIA DRUMOND	TR ITAJUBÁ
LUIZ FLÁVIO FERREIRA	JOSELMA LOPES DA SILVA	1ª TR IPATINGA
ÉRICA CLIMENE XAVIER DUARTE	VAGO	2ª TR IPATINGA
JOÃO FÁBIO BOMFIM MACHADO DE SIQUEIRA	ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO	TR ITABIRA
PEDRO GUIMARÃES PEREIRA	CARLOS EDUARDO DA SILVA	TR ITUIUTABA
PAULO TRISTÃO MACHADO JÚNIOR	RODRIGO MENDES PINTO RIBEIRO	1ª TR JUIZ DE FORA
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	MAURO FRANCISCO PITTELLI	2ª TR JUIZ DE FORA
JOYCE SOUZA DE PAULA	ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO MACIEL	3ª TR JUIZ DE FORA
IVANETE JOTA DE ALMEIDA	ORFEU SÉRGIO FERREIRA FILHO	4ª TR JUIZ DE FORA
JOSÉ ALFREDO JUNGER SOUZA VIEIRA	FLÁVIA DE VASCONCELLOS ARAÚJO SILVA	5ª TR JUIZ DE FORA

RENATA ABRANCHES PERDIGÃO	PATRÍCIA NARCISO ALVARENGA	TR LAVRAS
VÍTOR LUIZ DE ALMEIDA	SÔNIA MARIA FERNANDES MARQUES	1ª TR MONTES CLAROS
MARIA ISABELA FREIRE CARDOSO	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	2ª TR MONTES CLAROS
ADRIANO DE PÁDUA NAKASHIMA	MARCELO PICANÇO DE ANDRADE VON HELD	TR MURIAÉ
JOSÉ RUBENS BORGES MATOS	RAFAEL LOPES LORENZONI	TR PARACATU
MATEUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	RICARDO BASTOS MACHADO	TR PASSOS
SERLON SILVA SANTOS	DENES MARCOS VIEIRA	TR PATOS DE MINAS
TÂNIA MARINA DE AZEVEDO GRANDAL COELHO	CLAUDIO HESKETH	1ª TR POÇOS DE CALDAS
ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	2ª TR POÇOS DE CALDAS
JOÃO CLÁUDIO TEODORO	VAGO	TR POUSO ALEGRE
ERNANE BARBOSA NEVES	HÉLIO MARTINS COSTA	TR SÃO JOÃO DEL REI
LEONARDO GUIMARÃES MOREIRA	ALESSANDRO DE ABREU BORGES	1ª TR SETE LAGOAS
GISLENE MARTINS MEUTZNER	VAGO	2ª TR SETE LAGOAS
EMERSON CHAVES MOTTA	VAGO	1ª TR TEÓFILO OTONI
TIAGO BENETTON ROSSITI	VAGO	2ª TR TEÓFILO OTONI
GERALDO MAGELA REIS ALVES	DANIELE RODRIGUES MAROTA TEIXEIRA	TR UBÁ
RAQUEL AGRELI MELO	VAGO	1ª TR UBERABA
CÍNTIA FONSECA NUNES JUNQUEIRA DE MORAES	FÁBIO GAMEIRO VIVANCOS	2ª TR UBERABA
JOSÉ ROBERTO POIANI	JOSÉ MÁRCIO PARREIRA	1ª TR UBERLÂNDIA
CARLOS JOSÉ CORDEIRO	LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO	2ª TR UBERLÂNDIA
JOÃO ECYR MOTA FERREIRA	MARIA ELISA TAGLIALEGNA	3ª TR UBERLÂNDIA
ALAOR ALVES DE MELO JÚNIOR	PEDRO VIVALDO DE SOUZA NOLETO	4ª TR UBERLÂNDIA
FLÁVIO JUNQUEIRA SILVA	VAGO	1ª TR VARGINHA
MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA	2ª TR VARGINHA
GIOVANNA TRAVENZOLLI ABREU LOURENÇO	ROSÂNGELA FÁTIMA DE FREITAS	TR VIÇOSA
ALEXANDRE FERREIRA	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	TR TEMPORÁRIA GOVERNADOR VALADARES
BEATRIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES	VAGO	TR TEMPORÁRIA, BELO HORIZONTE, BETIM E CONTAGEM

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

29 de maio de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

29 de maio de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC,